

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**AUTORIZA O REPASSE DE ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA A SOCIEDADE CAMPESTRE PISCINA CLUBE URTIGUENSE – SOCAMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Município de São João da Urtiga -RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar valores para a Sociedade Campestre Piscina Clube Urtiguense, inscrita no CNPJ sob nº 02.044.412/0001-59, visando o melhoramento das instalações e melhoramento da infraestrutura.

**Art. 2º** - O montante autorizado para repasse é limitado a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo que os valores deverão ser utilizados somente visando melhoramento das instalações para melhor servir e prestar serviços de qualidade.

**Art. 3º** - No prazo de 30(trinta) dias após o término das obras de melhoramento deverá ocorrer à prestação de contas por parte da Sociedade Campestre Piscina Clube Urtiguense, com a apresentação de cópias das notas fiscais e recibos autônomos pagos com os recursos repassados pelo município.

**Art. 4º** - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

**Art. 5º** - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Urtiga - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**EDIVALDO BERGAMIN**

**VEREADOR**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO ANTEPROJETO DE LEI**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES**

O presente Anteprojeto de Lei solicita autorização legislativa para o repasse de auxílio financeiro para a Sociedade Campestre Piscina Clube Urtiguense, inscrita no CNPJ sob nº 02.044.412/0001-59, visando o melhoramento das instalações e melhoramento da infraestrutura.

O valor a ser repassado visa possibilitar uma melhora na infraestrutura visando melhoramento das instalações para melhor servir e prestar serviços de qualidade.

Assim, face a inegável relevância e o evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Anteprojeto de Lei.

São João da Urtiga - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**EDIVALDO BERGAMIN  
VEREADOR**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CLEVERSON GOTZ**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
São João da Urtiga - RS.